



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18



PROJETO DE LEI Nº 02/2011.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA**  
Projeto Nº 02/2011  **Aprovado**  
 **Apto com Alterção**  **Reprovado**  
Votos Unanidade  
Em 20 / 05 / 2011

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO  
USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Deputado A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvir a maioria de seus membros, aprova e o Executivo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no calendário oficial de eventos de Estreito, o Dia Mundial de Combate o Uso das Drogas, a ser comemorado anualmente, no dia 26 de junho.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Cultura e Esporte de Estreito, organizara todas as atividades a serem realizadas no dia Municipal de Combate ao uso das Drogas, envolvendo todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, todos os órgãos da Administração, bem como as entidades de classes e de representação existentes no Município.

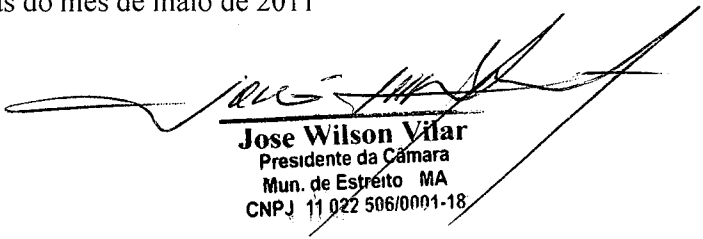
**Parágrafo Único:** As atividades que trata este artigo envolverão debates, ciclos de palestras, atividades culturais e esportivas, bem como outras manifestações instrutivas do gênero.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal em caráter de urgência urgentíssima.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA,** aos 18 dias do mês de maio de 2011

  
**Jose Wilson Vilar**  
Presidente da Câmara  
Mun. de Estreito MA  
CNPJ 11 022 506/0001-18